

“SELENE INDÚSTRIA TÊXTIL S/A”

CNPJ/MF nº 47.254.545/0001-98

NIRE 35.3.0002791-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. Data, hora e local: Ao 15º (Décimo Quinto) dia do mês de abril de 2022, às 11 horas, na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, na Rua do Velho Ramal, nº 490, CEP 18520-000. **II. Convocação:** Dispensada a convocação em função da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **III. Comparecimento:** Presença da totalidade dos acionistas e do Conselheiro não-acionista, conforme lançado no Livro de Presença e informado no encerramento desta ata, estando a acionista Ingrid Caroline De Nadai Marques Martins representada pelo acionista Arthur Antônio De Nadai Marques, conforme procuração anexa (ANEXO I). **IV. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Estatuto Social, o Sr. **GREGÓRIO DE NADAI FILHO**, que no mesmo ato convocou a mim, **AQUILES DE NADAI**, para secretariá-lo. **V. Ordem do Dia: 1)** Exame e aprovação das contas dos Administradores e demonstrações financeiras - exercício de 2021, cujo aviso de disponibilização restou dispensado na forma do artigo 133, §4º, LSA, tendo sido publicado o Balanço Contábil e a Demonstração do Resultado no **JORNAL TRIBUNA PIRACICABANA** na data de 08 de abril de 2022 na Página A12, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da LSA (ANEXO II). **2)** Destinação da Reserva de Lucro, bem como dos Juros sobre capital próprio a serem calculados sobre o balanço encerrado do exercício de 2021. Pela ordem, o Sr. Presidente, juntamente com o Secretário, esclareceu que a presente Ata será lavrada de forma sumária, como facultada o § 1º do Art. 130 da Lei nº 6404/76, sendo que eventuais votos divergentes, bem como observações, deverão ser feitos por escrito e farão parte da referida Ata como Anexos. **VI.**

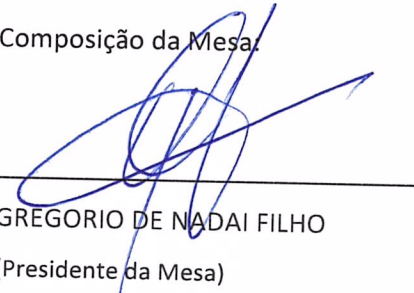
Deliberações: 1) Os acionistas representando a totalidade do Capital Social ratificam e aprovam as contas e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 2) Deliberam os acionistas, por unanimidade, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 202, LSA, distribuir o dividendo total de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas, iguais e fixas no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) cada uma, no decorrer do exercício de 2022, a todos os acionistas, na proporção de sua participação no capital social. Referido valor advém do lucro ajustado do exercício, que resultou em R\$ 4.152.290,45 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), em função da alteração da legislação do ICMS estadual (SP) e da obrigatoriedade legal de constituir Reservas (Legal e Subvenção para investimento), sendo superior ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório. Os dividendos distribuídos são 15,15% (quinze vírgula quinze por cento) superior aos dividendos distribuídos no exercício anterior. Com relação aos Juros de Capital Próprio, deliberam os acionistas, por unanimidade, destiná-los à Conta de Reserva para futuro aumento de capital, até o montante bruto de R\$ 14.237.987,86 (quatorze milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) descontado do imposto de renda retido na fonte com base na aplicação da taxa TJLP *pro rata die*, calculados sobre o patrimônio líquido da Companhia, observados os limites estabelecidos no Artigo 9º, da Lei 9.249/1995.

VII) Encerramento: Não havendo assuntos pendentes a tratar, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, concluída, foi lida e submetida à apreciação da mesa, entendendo-se como fiel descrição dos decisórios, firmando-a para que produza seus administrativos e jurídicos efeitos, após o que se deu por encerrada a sessão da Assembleia Geral Ordinária desta data. Presentes: a) Gregório De Nadai Filho - Presidente, Aquiles De Nadai - Secretário, b) acionistas: Gregório De Nadai Filho (pela empresa Gregório De Nadai Administração e Participações S/A.), Solange Maria De Nadai Figueira, Sônia Maria De Nadai, Sueli Maria De Nadai Elias, Gregório De Nadai Filho, Adriana Aparecida De Nadai Corradi Mazzer, Márcia Maria De Nadai Grando, Ivan Antônio Marques, Arthur Antônio De Nadai Marques e Ingrid Caroline De Nadai Marques Martins, c) Conselheiro

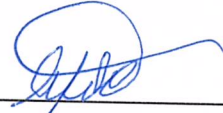
não acionista: Aquiles De Nadai. Certifica-se que esta é cópia fiel transcrita da Ata lavrada em livro próprio, do qual foram extraídas 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Cerquilha, 15 de abril de 2022.

Composição da Mesa:

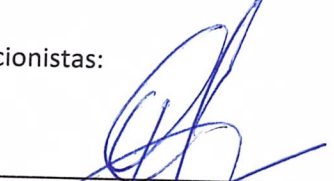


GREGÓRIO DE NADAI FILHO
(Presidente da Mesa)

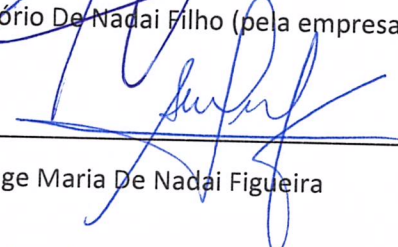


AQUILES DE NADAI
(Secretário de mesa)

Acionistas:



Gregório De Nadai Filho (pela empresa Gregório De Nadai Administração e Participações S/A.)



Solange Maria De Nadai Figueira



Sônia Maria De Nadai



Sueli Maria De Nadai Elias

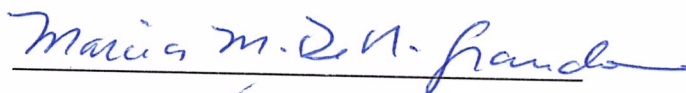


Gregório De Nadai Filho

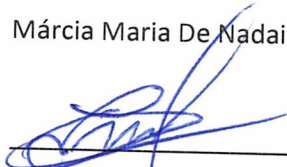
(Continuação assinaturas da Ata da AGO da Selene Indústria Têxtil S/A, datada de 15/04/2022.)



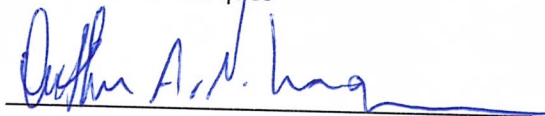
Adriana Aparecida De Nadai Corradi Mazzer



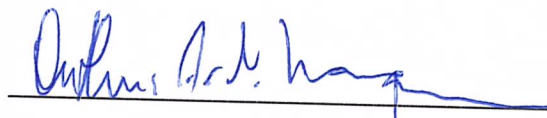
Márcia Maria De Nadai Grando



Ivan Antônio Marques




Arthur Antônio De Nadai Marques



Ingrid Caroline De Nadai Marques Martins (p.p Arthur Antônio De Nadai Marques)

Membro do Conselho de Administração – não acionista:



Aquiles De Nadai

Visto do advogado: 

Silvia Costa Szakács Piroli OAB-SP 159.163